

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 1011

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede a Bresan Mineração Eireli ME, CNPJ: 19.087.624/0001-16, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Extração de rocha para produção de britas (Produção Bruta: 25.000 t/ano, Produção Bruta: 10.000 m³/ano), DNPM nº: 833.851/2011, com critério locacional: 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código A-02-09-7, localizada na Fazenda Três Cruzes, S/Nº, Zona Rural, coordenadas geográficas: Lat. 20º47'47,52" e Long. 43º15'36,48", no Município de Presidente Bernardes, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 25389/2014/004/2018, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 18/08/2028.

Ubá, 18 de Agosto de 2018

**Ricardo Antônio do Nascimento
Superintendente Regional de Meio Ambiente da
Zona da Mata**

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-05-01-0	Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco	Capacidade Instalada	25.000	t/ano